

Mem. 017/2014 – DGP / SST - **Revisão 01 04/11/2015**

Pouso Alegre, 03 de outubro de 2014.

Revisão realizada em 04 de novembro de 2015, ver item 7 desse memorando.

Ao Diretor Geral do Câmpus Machado –

Assunto: Resposta à solicitação por e-mail relativo a insalubridade e periculosidade de terceiros no Câmpus Machado.

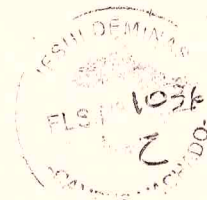
1 Trata-se da análise resposta aos pareceres acima relacionados, solicitado pelo Servidor Tales Machado Lacerda responsável pelo setor de serviços gerais do IFSULDEMINAS – Câmpus Machado;

2 A metodologia adotada foi a verificação dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT individualizadas, quanto a Insalubridade e Periculosidade, tendo como responsável técnico o Engenheiro de Segurança do Trabalho Paulo Cardoso Vieira CREA MG 62008/D, realizados para a empresa ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, assim como a verificação das atividades, formas de realização das atividades e condições ambientais nos respectivos postos de trabalho e entrevista com os trabalhadores e responsáveis coordenadores das atividades da ADCON e IFSULDEMINAS, neste caso, para as atividades que ainda não haviam sido levantadas pelo IFSULDEMINAS;

3 O Laudo é a avaliação de um momento específico das condições de trabalho, portanto passível de melhorias e correções das condições ambientais, formas de execução das atividades, treinamentos, uso de equipamentos coletivos e individuais, controle de entregas, obrigatoriedade do uso dos equipamentos de proteção individual e administração das atividades necessárias, como forma de neutralização das condições insalubres e perigosas necessárias à preservação da saúde e integridade dos trabalhadores;

4 A prevenção e proteção dos trabalhadores em relação aos riscos de acidentes e exposição a agentes nocivos a sua saúde é obrigação legal de todo empregador cumprir e fazer cumprir – CLT, Art. 157, assim como a todo trabalhador de cumprir – CLT, Art. 158:

Art. 157 - Cabe às empresas: (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)
I - cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho; (Incluído pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)
II - instruir os empregados, através de ordens de serviço, quanto às precauções a tomar no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais; (Incluído pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)
III - adotar as medidas que lhes sejam determinadas pelo órgão regional competente; (Incluído pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)
IV - facilitar o exercício da fiscalização pela autoridade competente. (Incluído pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)



Art. 158 - Cabe aos empregados: (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

I - observar as normas de segurança e medicina do trabalho, inclusive as instruções de que trata o item II do artigo anterior; (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

II - colaborar com a empresa na aplicação dos dispositivos deste Capítulo. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

Parágrafo único - Constitui ato faltoso do empregado a recusa injustificada: (Incluído pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

a) à observância das instruções expedidas pelo empregador na forma do item II do artigo anterior; (Incluída pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

b) ao uso dos equipamentos de proteção individual fornecidos pela empresa. (Incluída pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

5 Portanto a omissão quanto a aplicação das normas de Saúde e Segurança, gestão e controle dos riscos e proteção do trabalhador não são justificativas para a adoção de adicionais de insalubridade, periculosidade assim como a permissão do trabalhador desenvolver suas atividades com risco de acidente e a sua integridade pessoal e coletiva;

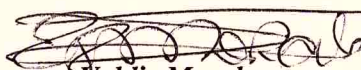
6 Considerando os itens 1 a 5 acima, segue o parecer e fundamentações seguindo a ordem dos arquivos eletrônicos;

7 **Por já analisado atividade por atividade e nada alterado reenvio estas análises e pareceres mantendo exatamente as mesmas conclusões em 04 de novembro de 2015.**

8 Anexo seguem quadro - análises* e observações e conclusões, fundamentados nos itens 4, 5 e nas referências, item 8 desse memorando;

9. Referências:

- Normas regulamentadoras atualizadas e emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego;
- CLT – Consolidação das Leis do Trabalho atualizada emitida pela Presidência da Republica, Decreto Li nº 5.452 de 1º de maio de 1943, tendo como revisão atualizada pela Lei nº 13.015 de 15 de julho de 2014.
- Constituição Federal;
- Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – ver item 2
- Entrevistas com trabalhadores envolvidos com as atividades estudadas e visitas aos setores de trabalho no Câmpus Machado e locais de trabalho em análises, neste caso apenas as que ainda não haviam sido avaliadas anteriormente e que possuem laudos já emitidos;

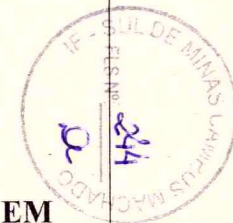

Valdir Morales

Mat. SIAPE 1969706
Eng. Seg. Do Trabalho – DGP/EST
IFSULDEMINAS Reitoria

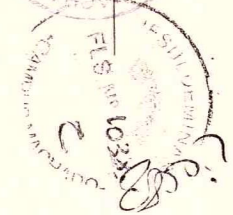


QUADRO – ANÁLISES

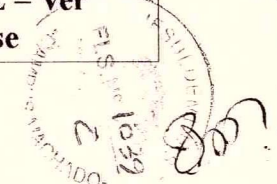
Posto de Trabalho	Função	Descrição das atividades	Adicional	Meio de neutralização	Observações IFSULDEMINAS	Conclusão IFSULDEMINAS
Man. Elétrica	Eletricista	- Atividade de Manutenção de elétricas energizadas de alta e baixa tensão, troca e conserto de lâmpadas, reatores, disjuntores, ventiladores e tomadas entre outros dentro das dependências de todo o Instituto.	- Periculosidade	Luvas de borracha isolante para eletricista, óculos de segurança, luvas e avental de raspa e calçado de segurança	Prevenção: Luvas de borracha isolante de acordo com o local, óculos de segurança, capacete isolante com jugular, cinto de segurança tipo paraquedista para trabalho em altura -Treinamentos de acordo com NR10 – segurança em trabalhos com eletricidade; - Treinamento NR 35 – trabalhos em altura;	- Periculosidade de acordo com a NR 16, anexo 4 – revisão 07/2014; Lei 12740 / 2012.
Manutenção	Encanador	Manutenção nos encanamentos de todo o Instituto: Rede hidráulica predial potável, Caixas de água; Redes de esgotos e fossas sépticas;	Insalubridade em grau máximo	Luvas de látex, máscara, óculos de segurança, botas de borracha, capacete de segurança;	Luvas de látex, respiradores, óculos de segurança, botas de borracha, capacete de segurança; - Treinamento para atuar em espaços confinados; - Treinamento para uso de EPI – NR 6 - Análise de risco antes de iniciar cada atividade;	- Insalubridade em grau máximo – NR 15, anexo 14
Laboratório Química	Laboratorista	Preparar ensaios para aulas praticas e dar suporte, conduzir e ajudar em ensaios	Insalubridade em grau médio	Luvas descartável, sapato de	Luvas de látex e ou vinílicas descartáveis, luvas de PVC, sapatos fechados, óculos de	INSALUBRE EM GRAU MÉDIO – NR 15 ANEXO 13



Posto de Trabalho	Função	Descrição das atividades	Adicional	Meio de neutralização	Observações IFSULDEMINAS	Conclusão IFSULDEMINAS
		de pesquisa, garantindo a calibração dos equipamentos e realizando amostragem de materiais. Executar. Executar ensaios físicos, químicos, biológicos em laboratórios de solos e outros.		segurança, jaleco, óculos de proteção e máscara respiratória, luva de látex;	segurança, espiradores para vapores orgânicos, ácidos e poeiras e névoas, - Uso de capelas para preparação de soluções, digestores e outras manipulações de risco; - Treinamento para uso dos EPIs de acordo com o risco e ou exposição; - Análise de risco antes de iniciar atividades;	
Abatedouro de suínos e pequenos animais	Magarefe	Abatem animais (bovinos, suínos, aves caprinos e outros) controlando a temperatura e velocidade de máquinas. Desossar, picar retirar vísceras, depilar, fazer a limpeza das carnes. Armazenar as carnes nas câmaras frigoríficas a 5° C, fazer a limpeza do setor e do chiqueiro.	Insalubridade em grau médio	Luvas de látex, bota de PVC, avental, óculos de proteção, máscara, luva térmica, protetor auricular e blusão térmico	Equipamentos de Proteção: Luvas de látex, bota de PVC, avental, óculos de proteção, máscara, luva térmica, protetor auricular e blusão térmico; - Nesse caso não há atividade com controle de velocidade de máquina, as atividades são todas sem automação; - As atividades em ambiente frio – abaixo de 12 °C são com o uso de equipamento de proteção adequado;	- INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO POR RISCO BIOLÓGICO – NR 15 ANEXO 14



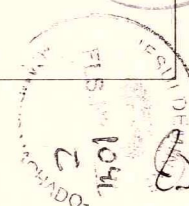
Posto de Trabalho	Função	Descrição das atividades	Adicional	Meio de neutralização	Observações IFSULDEMINAS	Conclusão IFSULDEMINAS
Marcenaria	Marceneiro	Realizar reparos e a fabricação de mesas, carteiras, armários e esquadrias de madeira, tratamento e corte de toras de madeira, confeccionar e restaura produtos de madeira e derivados, manutenção de trincos, fechaduras em portas, portões entre outros, realizar pintura e envernizar cadeiras, mesas e armários.	Insalubridade em grau médio	Luvras de látex e vaqueta, máscara, óculos de segurança, protetor auricular, botina de segurança	- As atividades desenvolvidas neste setor são, em sua maioria, habitual e permanente, de marcenaria e a atividade de pintura feita com pincel e uso de solventes podem e devem ser realizadas com o uso de equipamentos de proteção como respirador para vapores orgânicos, luvas de PVC, cano médio a longo e ou luva química e ambiente arejado, o que descaracteriza insalubridade por estes motivos – ver item 5 desse memorando. - Ruído: o uso de protetor auricular, treinamento de uso, entrega e controle neutralizam este agente fazendo o ambiente e atividade salubre; - Demais EPIs são recomendados e obrigatórios como proteção ao risco de acidente: óculos de segurança, bota de segurança com biqueira, luvas de vaqueta;	SALUBRE
Manutenção de veículos	Mecânico	Realização de manutenção preventiva e corretiva em	Insalubridade em grau médio,	Óculos de proteção,	- Trabalham basicamente utilizando óleo diesel para a	SALUBRE – Ver item 5 desse



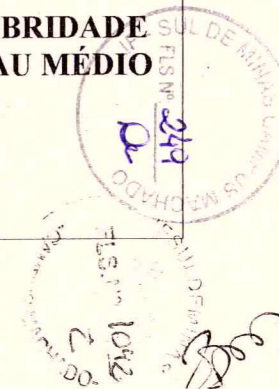
Posto de Trabalho	Função	Descrição das atividades	Adicional	Meio de neutralização	Observações IFSULDEMINAS	Conclusão IFSULDEMINAS
		veículos leves e pesados, manutenção dos veículos a motores, sistemas e partes agrícolas. Troca de óleo, limpeza de peças com óleo diesel em veículos, lubrificação de veículos diversos utilizados na Instituição, retirar o excesso de lubrificantes, outras atividades de mesma natureza.	NR 15 anexo 13	Calçado de segurança, Creme protetivo, protetor auricular de plugue ou concha, luvas de vaqueta e látex, Máscara PFF2.	limpeza de peças; solventes aromáticos não é utilizado. - Esporadicamente utilizado tinner; - Graxas, diesel, óleos lubrificantes usados na manutenção de veículos são neutralizados com o uso de luvas químicas, luvas de látex e vaqueta; - Ainda como medida de prevenção é proibido a pulverização de diesel, sendo permitido apenas o uso par limpezas de peças utilizando pincéis e com as proteções citadas acima.	memorando;
Manutenção predial e instalações	Pedreiro e Servente de pedreiro	Realizar manutenção predial em geral, dar manutenção de pintura predial, reformas preventivas de paredes, telhados e passeios. Realizar manutenção de redes hidráulicas e manutenção de estação de tratamento de esgoto.	Insalubridade em grau máximo , NR 15 anexo 14 – Biológico;	Luvas de látex, Máscara, Óculos de segurança, Bota de borracha e Capacete de Segurança; Treinamento de acordo com NR6;	- Para a atividade permanente em manutenção de redes de esgoto e fossas sépticas, é caracterizada como Insalubre em Grau máximo;	INSALUBRE EM GRAU MÁXIMO



Posto de Trabalho	Função	Descrição das atividades	Adicional	Meio de neutralização	Observações IFSULDEMINAS	Conclusão IFSULDEMINAS
Agro indústria Laticínio	Auxiliar de conservação de Alimentos - Queijeiro	Realizar efetivamente a produção de todos os derivados de leite produzidos nos laticínios, prepara equipamentos para pasteurização e fabricação de laticínios. Realizar a fabricação de queijo, doce de leite, mussarela, iogurte, entre outros, fazer a embalagem dos laticínios. Armazenar os produtos em câmara frigorífica com temperatura de 4° C.	Insalubridade em grau médio por exposição a frio.	Luvas de látex, bota de PVC, avental, luva térmica e blusão térmico;	Esta atividade de queijeiro é desenvolvida em praticamente todo o tempo a temperatura ambiente. A atividade em câmara fria se dá apenas nos momentos de armazenamento e retiradas dos queijos e outros produtos em câmara a 4° C, utilizando luvas térmicas e Blusão térmico o que descaracteriza esta exposição pela neutralização do agente nocivo de acordo com o previsto na NR 6. - O tempo dentro desta câmara é e não necessita que seja maior que 30 minutos, desta forma descaracterizando tal exposição de acordo com a NR 29 Item 29.3.16- tabela 1;	SALUBRE
Bovinocultura, avicultura, suinocultura e equinocultura	Técnico Zootecnia	Cuidar dos animais, alimentar, realizar vacinação, inseminação, castração de animais, auxiliar no parto dos animais, ministrar medicação conforme orientação dos veterinários, ex. (mata Bicheira, Chemitril), higieniza os animais com carrapaticida, realiza a	Insalubridade em grau médio por risco Biológico.	Luva de látex, bota de PVC, Avental, óculos de Proteção, Máscara PFF2 é protetor auricular	Com exceção da avicultura, todos os trabalhadores que desenvolvem suas atividades em contato direto com os animais nos outros estábulos, estão contemplados, por semelhança a cavalharia e estábulo, à exposição ao risco biológico;	INSAULUBRE EM GRAU MÉDIO



Posto de Trabalho	Função	Descrição das atividades	Adicional	Meio de neutralização	Observações IFSULDEMINAS	Conclusão IFSULDEMINAS
Campo	Tratorista	limpeza das baias onde ficam os animais, monitora os animais que estão em campo (céu aberto), manejo e destino dos animais mortos. Operação de máquina agrícola e retroescavadeira com seus respectivos implementos, fazer mistura de caldas com defensivos agrícolas para aplicação em lavouras com seus respectivos implementos, realizar manutenção preventiva em máquinas agrícolas e implementos.	Insalubridade em grau médio por exposição a produtos químicos	Luvas de látex e raspa, máscara com dois filtros, conjunto completo para aplicação de defensivos, óculos de segurança, bota de borracha, calçado de segurança, avental, abafador de ruído	Alguns dos produtos indicados no laudo como BHC, DDT são expressamente proibidos no Brasil, porém os produtos realmente utilizados caracterizam insalubridade por risco químico conforme NR 15 anexo 13.	INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO
Campo	Volante	Realizam atividades em local a céu aberto na lavoura, fazendo o plantio de culturas diversas como grama, árvores nativas, café, milho e outras, controle de pragas na		Todos os relacionados acima e perneiras;	Idem acima	INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO



Posto de Trabalho	Função	Descrição das atividades	Adicional	Meio de neutralização	Observações IFSULDEMINAS	Conclusão IFSULDEMINAS
		lavoura, e quando necessário pulverizam a mesma com agrotóxico, fazer adubo com cobertura vegetal e adubação química, fazem capina e limpeza do terreno, utilizando roçadeira, foice, enxada, machado, ou seja, cuidam da lavoura desde fazer mudas, plantando-as e colhendo os frutos.				

